



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/2019

Indefere o pedido de isenção de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria e redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária à servidora aposentada Isabella Rabello Benarrós.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 127/2019, às fls. 29/33, e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-339/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela servidora aposentada ISABELLA RABELLO BENARRÓS, referente à isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária, uma vez que a Junta Médica Oficial em Saúde não identificou ser a requerente portadora de doença incapacitante, na forma do art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988, nem no §1º, art. 186 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de abril de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região